

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 08.41.52  
0503700503 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL  
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0082-5 - BARREIRO  
CONTA: 251.877-4

FAVORECIDO: ANA CRISTINA RUFINO QUINTAO  
CPF/CNPJ: 039.739.286-90  
VALOR: R\$ 1.142,00  
DEBITO EM: 03/08/2018

=====

DOCUMENTO: 080302  
AUTENTICACAO SISBB: C.511.929.D9D.ECC.BE2

81 

## RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1.142,00 (Hum mil, cento e quarenta e dois reais) referente à prestação de serviços como Monitora no mês de Julho de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	ANA CRISTINA RUFINO QUINTÃO	Serviços:	R\$ 1312,64
Inscrição INSS:	129.98602.09-8	INSS:	R\$ 144,39
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	039.739.286-90	ISS:	R\$ 26,25
RG:	MG 9.087.594	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1142,00
Obs.:			

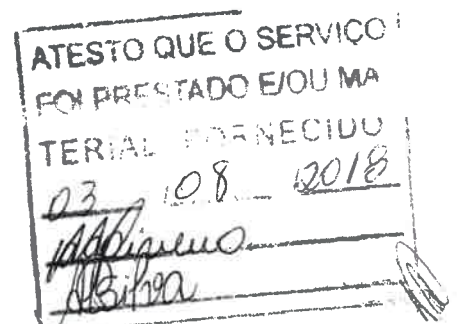
Local e Data:

CONTAGEM, 03 de agosto 2018

NOME COMPLETO: ANA CRISTINA RUFINO QUINTÃO

ASSINATURA:

*Ana Cristina R. Quintão*



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

## 1) – PARTES CONTRATADAS:

- A) – CONTRATADO: ANA CRISTINA RUFINO QUINTÃO estabelecida a Rua Joaquim Laranjo, 123 – Apart. 206 – Bairro: Jardim Industrial – CEP: 32220-360 – Contagem- MG.
- B) CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE - CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

- 2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Monitora para atendimento escolar para o mês de Julho de 2018.

## 3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para a execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento e execução do Projeto.

## 4) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

## 5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Manter em dia os honorários contratados.

6) - **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.142.00 ( Hum mil cento e quarenta e dois reais ) valor vigente dias atuais, pelo período que se fizer necessário. No Período de Julho.
- b) O pagamento poderá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.

Contagem – MG, 29 d Junho de 2018.

  
ANA CRISTINA RUFINO QUINTÃO.  
CPF Nº. 039.739.286-90

03 08 2018  
Alfonsina  
Alfonso  
89